



brandvakt

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Version 1





“Como CEO da Brandvakt, acredito que a corrupção é uma atitude que corrói a estrutura da sociedade. Mina a confiança nas instituições, desvia recursos do bem público e corrói o Estado de direito. É por isso que nós, na Brandvakt, temos uma política de tolerância zero em relação à corrupção, tanto nas nossas próprias operações como no resto do mundo.

Na Brandvakt, estamos empenhados em fazer a nossa parte para ajudar a erradicar a corrupção. Defendemos leis e regulamentos mais fortes para prevenir a corrupção e responsabilizar aqueles que nela se envolvem. portanto, nossos clientes poderiam ver a Brandvakt como uma empresa confiável, justa e eficiente.”

A handwritten signature in black ink that reads "Luiz Coutinho". The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke at the end.

Luiz Coutinho – CEO | Brandvakt

ÍNDICE

ESCOPO	4
RESPONSABILIDADE E RESPONSABILIDADE	4
DEFINIÇÕES	4
DISCIPLINA	5
TREINAMENTO	5
DISPOSIÇÕES DE PAGAMENTO INADEQUADAS	5
SUBORNO DE FUNCIONÁRIOS ESTRANGEIROS	6
REQUISITOS DE LIVROS E MANUTENÇÃO DE REGISTROS	6
USO INADEQUADO DE FUNDOS OU ATIVOS CORPORATIVOS	6

ESCOPO

O escopo desta Política e Procedimento se aplica a todos os funcionários da BRANDVAKT, incluindo acionistas, executivos seniores e diretores financeiros, e aos membros do nosso Conselho de Administração, e reflete o padrão que a empresa espera de seus associados de negócios, parceiros, agentes, contratados, e consultores a aderir quando agem em nome da empresa.

Esta Política destina-se a complementar todas as leis, regras e outras políticas corporativas aplicáveis.

RESPONSABILIDADE E RESPONSABILIDADE

É responsabilidade da Equipe de Liderança Executiva (“Grupo do Fórum”) e do diretor designado garantir que o Procedimento a seguir seja cumprido. O Grupo Fórum deverá revisar esta Política anualmente quanto à adequação, conformidade internamente com a empresa e quanto ao cumprimento de todas as normas, atos, legislação aplicáveis, etc.

Solicitações de orientação ou interpretação adicional em relação a esta Política podem ser direcionadas ao Grupo do Fórum ou ao responsável designado.

É responsabilidade de toda a Administração Sênior, Gerentes de Departamento e Líderes/Supervisores de Equipe garantir que a funcionalidade e a precisão deste Procedimento sejam cumpridas.

É responsabilidade de cada funcionário garantir que a funcionalidade e a precisão deste Procedimento sejam cumpridas.

É responsabilidade do Grupo do Fórum e do responsável designado garantir que uma avaliação de risco e a devida diligência sejam realizadas antes da nomeação de um intermediário terceirizado.

DEFINIÇÕES

Corrupção: A corrupção é o abuso do poder confiado para obter ganhos econômicos privados. Esta Política se referirá a ambos como “suborno”.

Suborno: Suborno é dar, oferecer ou concordar em fornecer benefícios a terceiros, a fim de influenciar indevidamente um resultado para obter ou reter uma vantagem. O suborno pode assumir muitas formas, incluindo o fornecimento ou aceitação de:

- pagamentos em espécie
- empregos falsos, empresas de fachada ou relacionamentos de “consultoria”
- propinas
- contribuições políticas ou de caridade
- benefícios sociais, ou
- presentes, viagens, hospitalidade e reembolso de despesas

Os funcionários da Empresa, incluindo acionistas, executivos seniores e diretores financeiros, e os membros do nosso Conselho de Administração estão estritamente proibidos de oferecer, pagar,

prometer ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem ou benefício financeiro ou de outra natureza a autoridades, candidatos ou partidos estrangeiros. pelo desempenho indevido (seja ato, omissão, uso de influência ou outro) de função ou atividade relevante.

DISCIPLINA

Qualquer funcionário, incluindo acionistas, executivos seniores e diretores financeiros, e membros do nosso Conselho de Administração que viole os termos desta Política estará sujeito a ações disciplinares.

Qualquer funcionário, incluindo acionistas, executivos seniores e diretores financeiros, e membros do nosso Conselho de Administração que tenha conhecimento direto de possíveis violações desta Política, mas deixe de relatar tais possíveis violações à Administração da empresa/o diretor designado estará sujeito a ação disciplinar .

Qualquer funcionário, incluindo acionistas, executivos seniores e diretores financeiros, e membros do nosso Conselho de Administração, que induzir em erro ou impedir os investigadores de investigarem possíveis violações desta Política, estará sujeito a ações disciplinares.

Em todos os casos, a ação disciplinar pode incluir a rescisão do contrato de trabalho.

Qualquer agente terceirizado que viole os termos desta Política, que tenha conhecimento e deixe de relatar à Gerência / ao diretor designado possíveis violações desta Política, ou que engane os investigadores que fazem investigações sobre possíveis violações desta Política, poderá ter seus contratos rescindidos. -avaliado ou encerrado.

TREINAMENTO

Todos os novos funcionários, incluindo acionistas, executivos seniores e diretores financeiros, e membros do nosso Conselho de Administração receberão uma cópia desta Política em seus pacotes de integração.

Todos os funcionários, incluindo acionistas, executivos seniores e diretores financeiros, e membros do nosso Conselho de Administração receberão um lembrete anual e uma visão geral da Política durante o treinamento corporativo.

DISPOSIÇÕES DE PAGAMENTO INADEQUADAS

Qualquer pagamento ou oferta de pagamento a um funcionário estrangeiro com a finalidade de influenciar esse funcionário a ajudá-lo a obter ou reter negócios ou qualquer outra vantagem para uma empresa é estritamente proibido. Um "pagamento" ao abrigo das respectivas leis sobre suborno e corrupção é amplamente interpretado como incluindo não apenas o pagamento real de dinheiro, mas também uma oferta, promessa ou autorização de pagamento de dinheiro, bem como uma oferta, presente, promessa ou autorização de a doação de "qualquer coisa de valor". "Qualquer coisa de valor" pode incluir não apenas dinheiro e equivalentes a dinheiro, mas também presentes, entretenimento, despesas de viagem, acomodações e qualquer outra coisa de valor tangível ou intangível. A aplicação da lei não se aplica apenas a pagamentos ou ofertas de pagamento, mas também a qualquer ato ou evento que seja "em prol" de um pagamento a um funcionário público estrangeiro. Mesmo que um pagamento indevido não seja consumado, apenas oferecê-lo viola essas leis. Da mesma forma, é uma violação destas leis instruir, autorizar ou permitir que um terceiro faça um pagamento proibido em nome da empresa, ou ratifique um pagamento após o fato, ou faça um pagamento a um terceiro sabendo ou tendo razão saber que provavelmente será dado a um funcionário do governo.

SUBORNO DE FUNCIONÁRIOS ESTRANGEIROS

É proibido à empresa e a qualquer um de seus funcionários, incluindo acionistas, executivos seniores e diretores financeiros, e aos membros do nosso Conselho de Administração e agentes influenciar direta ou indiretamente (com dinheiro, presentes ou promessas) qualquer governo estrangeiro, funcionário, partido político ou candidato político, a fim de ajudar a empresa a obter ou reter negócios ou a direcionar negócios para qualquer outra pessoa. A empresa também proíbe a autorização ou ordenação de qualquer prática que constitua uma violação destas proibições. As violações destas disposições anticorrupção são puníveis com multa de até US\$ 100.000, ou prisão, ou ambas, no caso de pessoa física (para a qual a multa não pode ser paga, direta ou indiretamente, pela empresa) e multa de até US\$ 2 milhões no caso de uma empresa.

REQUISITOS DE MANUTENÇÃO DE LIVROS E REGISTROS

Além de suas disposições de pagamento indevido, certos requisitos contábeis são impostos a uma empresa. Especificamente, é necessário que uma empresa mantenha livros, registros e contas que, com detalhes razoáveis, reflitam com precisão as transações e disposições dessa empresa. Para cumprir estes requisitos, é imperativo que os funcionários, dirigentes e agentes da empresa mantenham registros completos e precisos no que diz respeito a todas as transações realizadas em nome da empresa. Estes requisitos aplicam-se a transações de qualquer montante, e não apenas a somas que seriam “relevantes” no sentido financeiro tradicional. “Registros” incluem praticamente todas as formas de documentação comercial, incluindo contas, correspondência, memorandos, fitas, discos, papéis, livros e outros documentos ou informações transcritas de qualquer tipo.

USO INADEQUADO DE FUNDOS OU ATIVOS CORPORATIVOS

Os seguintes usos de fundos ou ativos corporativos são proibidos:

- Pagamentos diretos ou indiretos, presentes, contribuições ou ofertas ou promessas de qualquer coisa de valor em subornos, pagamentos ou comissões ou qualquer outro esforço para comprar favores, incluindo, entre outros, incentivos para obter pedidos de venda de serviços e produtos da empresa. Qualquer outro pagamento, presente, contribuição, oferta ou promessa direta ou indireta de qualquer coisa de valor poderá ser feito apenas na medida em que esteja em conformidade com a prática razoavelmente prudente do setor, conforme aprovado em cada caso específico por um diretor designado da empresa. A concessão de descontos e subsídios legais aos clientes no curso normal dos negócios não é proibida, desde que tais descontos e subsídios sejam devidamente aprovados, documentados e contabilizados.
- Comissões, taxas ou pagamentos semelhantes que não estejam razoavelmente relacionados em valor aos serviços prestados, ou comissões, taxas ou pagamentos semelhantes feitos em troca de serviços prestados que sejam ilegais ou que de alguma forma violem esta Política.
- Contribuições diretas ou indiretas de dinheiro, propriedade ou recursos para a campanha de um candidato a cargo no Governo Federal ou em qualquer partido político nacional, exceto conforme permitido por lei.

- Utilização de bens, fundos ou recursos da empresa por funcionários ou familiares, que seja pessoal ou não para a promoção dos negócios da empresa.